

II – CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 02 e ½ (duas e meia) diárias à servidora citada acima, que se deslocará conforme item I. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 06 de julho de 2023. ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 962446

PORTARIA Nº 538 DE 12 DE JULHO DE 2023

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020. CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2023/769514 (PAE), de 04/07/2023, que dispõe sobre autorização de deslocamento e concessão de diárias a servidor.

RESOLVE

I – FORMALIZAR A AUTORIZAÇÃO ao servidor Paulo Victor Azevedo Carvalho, matrícula nº 5975355/1, ocupante da função de Técnico Previdenciário A, a viajar a cidade do GRUPO C, no dia 05/07/2023, a fim de desenvolver suas atividades funcionais na localidade.

II – CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, ½ (meia) diária ao servidor citado acima, que se deslocará conforme item I. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 12 de julho de 2023. ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 962434

PORTARIA Nº 510 DE 11 DE JULHO DE 2023

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020. CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2023/731390 (PAE), de 26/06/2023, que trata sobre autorização de deslocamento e concessão de diárias a servidor.

RESOLVE:

I – FORMALIZAR A AUTORIZAÇÃO à servidora Jhennifer Lobato Carvalho, matrícula nº 5975338/1, ocupante da função temporária de Técnico Previdenciário A, lotada no Núcleo Regional - Castanhal, a viajar a esta cidade de Belém/PA, no período de 03/07/2023 a 06/07/2023, a fim de participar de reuniões na sede deste Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV.

II – CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 03 e ½ (três e meia) diárias à servidora citada acima, que se deslocará conforme item I. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 11 de julho de 2023. ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 962441

FÉRIAS

PORTARIA Nº 517 DE 11 DE JULHO DE 2023

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

RESOLVE:

I – CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Claudia Helena Veiga Figueiredo da Silva	5948962/1	CCOB	07/05/2021 – 06/05/2022	16/08/2023 – 30/08/2023
				06/11/2023 – 20/11/2023
Keila Andreane Correa da Silva	5948944/1	CCOB	07/05/2022 – 06/05/2023	21/08/2023 – 19/09/2023
Maria das Graças Abreu dos Santos	55590018/1	CCAH	01/08/2022 – 31/07/2023	02/08/2023 – 31/08/2023
Maria de Belém dos Santos Albuquerque	85596/3	NCI	13/08/2022 – 12/08/2023	14/08/2023 – 12/09/2023
Maria Goreth Silva Duarte	54193915/1	COFIN	16/11/2021 – 15/11/2022	11/08/2023 – 25/08/2023
				02/01/2024 – 16/01/2024
William Cesar de Moraes Brayner	5924817/3	COFIN	03/07/2022 – 02/07/2023	03/08/2023 – 01/09/2023

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 11 de julho de 2023. ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 962459

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA RET RR Nº 1.577 DE 11 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE RESERVA REMUNERADA EX-OFFICIO POR PROMOÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO - PROCESSO Nº 2023/492651.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I – Tornar sem efeito a Portaria RE nº 1.509, de 03 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial nº35.465 de 10/07/2023, que trata da transferência “ex officio” para Reserva Remunerada do 3º Sargento PM RG 19480, LUIZ CARLOS MENDES, mat. nº 5385113/1.

II – Transferir “ex-offício” para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I alínea “a”, § 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021; art. 21-A, alínea “d” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria “B” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº9.387/2021; art. 29-B, alínea “f” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do 3º Sargento PM RG 19480, LUIZ CARLOS MENDES, mat. nº 5385113/1, pertencente ao efetivo no DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL – (DGP – Distrito de Icoaraci), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.932,90 (seis mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa centavos), conforme abaixo discriminados: Soldo de 3º Sargento/PM 1.215,50

Gratificação de Habilitação Militar - 20% 243,10
Gratificação de Localidade Especial - 30% 364,65
Gratificação de Tropa - 10% 121,55
Gratificação de Risco de vida - 100% 1.215,50
Gratificação de Serviço Ativo - 30% 364,65
Representação por Graduação - 35% 425,42
Gratificação por Tempo de Serviço - 30% 1.185,11
Adicional de Inatividade - 35% 1.797,42
Total de Proventos 6.932,90

III – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2023, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 962328

PORTARIA RET RE Nº1.574 DE 11 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE REFORMA EX-OFFICIO - PROCESSO Nº 2022/1178827.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I – Tornar sem efeito a Portaria RE nº 1.350, de 14 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial nº 35.465 de 10/07/2023, que trata da Reforma “ex officio” do Cabo PM RG 35147, JOSE MARIA MIRANDA ALCANTARA, mat. nº 57200594/1.

II – Reformar “ex-offício”, na mesma graduação, de acordo com o art. 106, inciso II e art. 108, inciso VI, ambos da Lei nº 5.251/1985 c/c com a Lei Complementar nº 142 de 16 de dezembro de 2021, combinado com o V. Acórdão nº 16.034/1988, do Tribunal de Contas do Estado do Pará; art. 110, alínea “a”, da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso IV, alínea “c”, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 20, da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso III, do Decreto nº 4.439/1986 c/c art.134 da Lei Complementar nº 142/2021, do Cabo PM RG 35147, JOSE MARIA MIRANDA ALCANTARA, mat. nº 57200594/1, lotado no 31º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Abaetetuba), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.855,57 (um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), conforme abaixo discriminados: Soldo de Cabo PM proporcional a 5.506 dias de 10.950 dias sobre R\$1.215,50 correspondente a 50,2831% 611,19

Gratificação de Habilitação Militar - 20% 122,24
Gratificação de Risco de Vida - 100% 611,19
Gratificação por Tempo de Serviço - 15% 201,69
Adicional de Inatividade - 20% 309,26
Total de Proventos 1.855,57

III – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/07/2023, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPPS /PA

Protocolo: 962324

PORTARIA RET RE Nº 1.578 DE 11 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE REFORMA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR PROCESSO Nº 2023/306073.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve: